



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM*/SECSTM/DITIN/CATEN

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

COMPETÊNCIA DA DITIN

1. PARECER TÉCNICO SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O Parecer é pela aprovação da demanda considerando sua relevância em relação para a JMU, bem como, para o cumprimento dos objetivos estratégicos institucionais e às necessidades da área demandante, nos termos do Documento de Oficialização da Demanda - DOD nº 4121836.

2. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Anderson Lopes da Fonseca	Matrícula: 1366
Cargo: Chefe de Seção	Lotação: DITIN\CATEN\SEAMA
E-mail: andersonfonseca@stm.jus.br	Telefone: 33139475

O agente público indicado como integrante técnico deverá incluir, no Processo de Contratação, declaração de ciência de suas competências, conforme Resolução CNJ nº 468, de 2022. Necessário adotar essa providência, antes do envio do Processo ao Diretor-Geral, devendo ser utilizado o Documento SEI "Contratação TI - Declaração Resolução CNJ nº 468/2022".

3. FONTE DE RECURSO

PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE (recursos externos à DITIN)
 PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Eventuais dúvidas sobre o preenchimento dos dados orçamentários poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Governança e Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEGOV), por meio dos ramais 385 e 165.

Programa de Trabalho: MTGI
 Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.40.06

4. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL DO DOD 4121836

Encaminhe-se ao Diretor-Geral, que deverá:

I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; e

II. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme indicação dos integrantes demandante e administrativo no DOD (4121836), e do integrante técnico no presente documento.

DANILO RICARDO BONTEMPO DA SILVA DAMASCENO
Diretor de Tecnologia da Informação, em exercício

5. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

Autorizo o planejamento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos institucionais e às necessidades da área demandante.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.

JOSE CARLOS NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **DANILO RICARDO BONTEMPO DA SILVA DAMASCENO, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, em exercício**, em 06/01/2025, às 16:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 07/01/2025, às 10:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4121840** e o código CRC **376CC5FD**.